



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 011/2025

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 65 *caput*, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 635.xxx.xxx-68, matrícula x9, no cargo efetivo de Procuradora Municipal, Nível III – Grau A, lotada na Procuradoria Municipal, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 04 de agosto de 2025

Carolina Maria Souza Mendes
Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Carolina Maria Souza Mendes

Superintendente Executiva do IPREMFEL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 04 / 08 / 2025

Fernanda Alves dos Santos
Diretora Previdenciária e Administrativo
Instituto de Previdência M. de Felixlândia